



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Coordenadoria de Compras e Licitações do Fundo Social de São Paulo

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00007622/2026-88

Interessado: Coordenadoria de Infraestrutura do Fundo Social de São Paulo

Assunto: Contratação de serviço de facilities Motorista, Ajudante e Operador empilhadeira

Nº do Processo: 001.00007622/2026-88

Interessado: Coordenadoria de Transportes e Logística do Fundo Social de São Paulo.

Assunto: Prestação de serviço de Solução Integrada de Gestão Operacional de Frota e Logística.

Cuida-se, nestes autos, de solicitação da **Coordenadoria de Transportes e Logística do Fundo Social de São Paulo – FUSSP**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Solução Integrada de Gestão Operacional de Frota e Logística**, compreendendo disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; plataforma tecnológica de gestão – SaaS; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota, e serviços de transporte rodoviário eventual, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Digital nº 37/2026.

Considerando que o **Fundo Social de São Paulo – FUSSP** solicitou **junto a Consultoria Jurídica da Casa Civil a devolução dos autos SEI nº (0117994217)** para realização de ajustes na documentação que instrui a fase preparatória da contratação, neste sentido, foram promovidas pelas áreas competentes as revisões e adequações necessárias no **Estudo Técnico Preliminar – ETP, na Matriz de Riscos, no Termo de Referência – TR e na Minuta de Edital e seus anexos**, visando à compatibilização dos documentos da contratação.

Foi realizada, ainda, a **regularização da declaração de utilização das minutas padronizadas**, mediante os preenchimentos, escolhas entre alternativas e adequações pertinentes ao caso concreto, preservadas as disposições padronizadas aplicáveis.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.683.656,25 (cinco milhões, seiscientos e oitenta e três mil, seiscientos e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)**, para o período de **30 (trinta) meses**, conforme Planilha

Comparativa de Preços SEI nº (0118742420) e Termo de Referência Digital nº 37/2026 (0118868088).

Consta nos autos a **Manifestação do Centro de Finanças SEI nº (0116193980)**, que **ACOLHO**, permanecendo válida, tendo em vista que o valor estimado após a revisão da pesquisa de preços permaneceu inferior ao anteriormente informado.

No uso das competências atribuídas à Autoridade Competente, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, a ser realizada por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal, conforme Minuta de Edital revisada SEI nº (0118869564), bem como **APROVO o Termo de Referência Digital nº 37/2026**, SEI nº (0118868088), e o **Estudo Técnico Preliminar**, SEI nº (0118662906).

I – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se demonstrada no **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, SEI nº (0115966722), e detalhada no **Estudo Técnico Preliminar Revisado**, SEI nº (0118662906), e no **Termo de Referência Digital nº 37/2026**, SEI nº (0118868088).

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Solução Integrada de Gestão Operacional de Frota e Logística**, conforme especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 37/2026.

Os serviços são caracterizados como **serviços comuns e contínuos**, sendo a vigência contratual estabelecida em **30 (trinta) meses**, contados da assinatura do contrato, observadas as condições de prorrogação previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

III – DA FASE DE HABILITAÇÃO

As condições de habilitação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência nº 34/2026 e na Minuta de Edital revisada, observadas as disposições dos **arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/2021**.

Quanto à **qualificação técnica**, as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência mostram-se pertinentes às características e à complexidade operacional do objeto, visando assegurar que a futura contratada possua capacidade compatível com a adequada execução dos serviços.

Quanto à **qualificação econômico-financeira**, **não serão estabelecidas exigências adicionais de índices econômicos, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, por não se mostrarem necessárias, no caso concreto, à demonstração da aptidão do licitante para o cumprimento das obrigações contratuais, permanecendo apenas a documentação aplicável prevista no **art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**.

A opção busca evitar a imposição de requisitos econômico-financeiros adicionais que possam restringir desnecessariamente a competitividade do certame, sem prejuízo da comprovação da habilitação legalmente exigida.

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fica estabelecido o critério de julgamento definido na **Minuta de Edital revisada**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência Digital nº 37/2026, adotando-se o menor preço global.

Quanto à etapa de lances, o intervalo mínimo de diferença dos **valores unitários mensais**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá observar os seguintes valores:

Grupo 1: R\$ 1.524,56 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Grupo 2: R\$ 30,27 (trinta reais e vinte e sete centavos);

Grupo 3: R\$ 339,70 (trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

V – EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

ACOLHO as condições relativas à execução, medição, recebimento, liquidação e pagamento dos serviços estabelecidas no Termo de Referência Digital nº 37/2026 e na Minuta de Edital revisada.

Os serviços serão submetidos aos procedimentos de fiscalização, medição e recebimento previstos no Termo de Referência, inclusive quanto à avaliação da qualidade da prestação e aos indicadores estabelecidos para acompanhamento da execução contratual.

VI – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

ACOLHO as disposições relativas às infrações administrativas e sanções estabelecidas na Minuta de Edital revisada, observadas as disposições da **Lei federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

VII – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações, quantitativos, condições, obrigações, prazos e demais requisitos estabelecidos no **Termo de Referência Digital nº 37/2026**, que integra a Minuta de Edital.

Correrão por conta da contratada as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhe forem atribuídas nos documentos da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme estabelecido na Minuta de Edital revisada.

IX – MODO DE DISPUTA

Fica estabelecido o modo de disputa **ABERTO**, conforme as condições definidas na Minuta de Edital revisada.

X – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021, no percentual e nas condições estabelecidas no contrato e nos demais documentos que integram a contratação.

XI – SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a **subcontratação parcial do objeto**, exclusivamente nas hipóteses e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, para os itens integrantes dos **Grupos 2 – Gestão e Tecnologia e 3 – Operação (Variável)**.

XII – DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a condução do procedimento licitatório, **designo como Pregoeira a servidora Leni Maria Egidio, Coordenadora de Compras e Licitações**, e, para compor a equipe de apoio, **Rosemary Alves Fortunato, Assistente Técnico IV**, observadas as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 68.220/2023.

Atesto que os servidores designados atendem aos requisitos aplicáveis ao exercício das respectivas atribuições e não incorrem nas vedações estabelecidas na legislação pertinente.

Diante das revisões e adequações promovidas na documentação da fase preparatória, especialmente no **Estudo Técnico Preliminar – ETP, na Matriz de Riscos, no Termo de Referência Digital nº 37/2026 e na Minuta de Edital e seus anexos**, bem como da **regularização da minuta padronizada, RESTITUAM-SE os autos à “douta” Consultoria Jurídica da Casa Civil para nova análise da documentação revisada e manifestação quanto à viabilidade jurídica da contratação**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS BERTI

Subsecretaria de Gestão Corporativa
Fundo Social de São Paulo – FUSSP



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Araujo Dos Santos Berti, Subsecretario de Gestão Corporativa**, em 24/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118886494** e o código CRC **D97347F3**.